



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

**PORTARIA Nº 052, de 11 de abril de 2016.**

**Constitui os Grupos de Trabalho para implantação, acompanhamento e fiscalização do sistema de Processo Judicial eletrônico no âmbito da Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do CNJ, que Institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma equipe para implantar o Processo Judicial eletrônico no âmbito do 1º e 2º Graus da jurisdição desta Justiça Especializada, bem como para identificar problemas que possam criar obstáculos e riscos na implementação do PJe;

RESOLVE:

Art. 1.º – Ficam constituídos os Grupos de Trabalho para implantação, acompanhamento e fiscalização do sistema de Processo Judicial eletrônico no âmbito do 1º e 2º Graus da Justiça Militar do Estado.

**Art. 2.º - São atribuições do GTPJe:**

I – orientar a implantação e a expansão do Processo Judicial eletrônico no âmbito do 1º e 2º Graus, de acordo com as diretrizes emanadas do Comitê Gestor (CGPJe);

II – sugerir premissas e estratégias a serem utilizadas na homologação, implantação, expansão, manutenção e demais ações necessárias à operação do PJe;

III – conhecer as propostas para criação, alteração, validação e desativação de fluxos e deliberar sobre elas;

IV – avaliar e deliberar acerca da necessidade de promover a manutenção corretiva e evolutiva do sistema, inclusive quanto à segurança e à integridade dos dados;

**Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul**

[www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br)

Av. Praia de Belas, 799 – Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

V – promover e realizar ações de capacitação de magistrados e servidores da Justiça Militar;

VI – desenvolver e implementar ações de comunicação e divulgação relacionadas ao PJe;

VII – deliberar acerca das questões contingenciais;

VIII – instituir subgrupos de trabalho para implantação e expansão do PJe.

Art. 3.º – O GTPJe-2G terá a seguinte composição:

I – Dr. Amilcar Fagundes Freitas Macedo, Juiz Corregedor-Geral da JME, que presidirá o Grupo de Trabalho;

II - Dra. Eliane Almeida Soares, Juíza de Direito do Juízo Militar, Titular da Auditoria Militar de Santa Maria;

III – Bel. Dilnei Venturini, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação;

IV – Bel. Aline Sanches, Secretária de Plenário;

V - Bel. Flávio José Helmann da Silva, Secretário da Vice-Presidência;

VI – Bel. Antonio Ferreira Boeira, Coordenador Judiciário;

VII – Heinrich Felix Marmitt, Analista de Sistemas;

VIII – Estevão de Barros Jacques, Oficial Ajudante da Primeira Auditoria Militar.

Art. 4º - O GTPJe-1G terá a seguinte composição:

I – Dra. Eliane Almeida Soares, Juíza de Direito do Juízo Militar, Titular da Auditoria Militar de Santa Maria, que presidirá o Grupo de Trabalho;

II – Bel. Antonio Ferreira Boeira, Coordenador Judiciário, como negociador;

III – Bel. Dilnei Venturini, Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação;

**Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul**

[www.tjmrs.jus.br](http://www.tjmrs.jus.br)

Av. Praia de Belas, 799 – Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre/RS - CEP 90.110-001



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

IV – Bel. Murilo Kvietinski Machado, Assessor de Juiz;

V – Eduardo Borba Severo, Chefe de Equipe;

VI – Lucas Pitrez Abarno, Oficial Escrevente da Primeira Auditoria Militar, Márcia Denise Vogado Lima, Oficial escrevente da Segunda Auditoria Militar e Carla Elisiane Antunes Garlet, Escrivã da Auditoria Militar de Passo Fundo.

Art. 5º – A Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, prestará integral suporte técnico às atividades do grupo e subgrupos de trabalho de que trata esta Portaria.

Art. 6.º - Fica revogada a Portaria nº 139/2015 de 18 de junho de 2015.

Art. 7.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 14 de abril de 2016.

Fábio Duarte Fernandes  
Juiz-Presidente em exercício

Registre-se e publique-se.

Dirnei Vieira de Vieira  
Diretor-Geral

**(Publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 5.775 de 19/4/2016)**